



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DOS VEREADORES JOEL SOUZA DE OLIVEIRA – RONY E EDIS FARIAS
AMARAL

OFICIO Nº 077/GABs. 03 E 07/CMOPO/RO

EM 24 DE JULHO DE 2009.

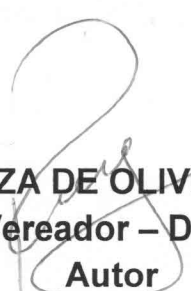


Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 521 de 30 de julho de 2009 que, **“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE**, para devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY
Vereador – DEM
Autor


EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

AO EXMO SR.

GILVANE FERNANDES DA SILVA

DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DOS VEREADORES JOEL SOUZA DE OLIVEIRA – RONY E EDIS FARIAS
AMARAL



Justificativa

Os Vereadores Joel Souza de Oliveira - Rony e Edis Farias Amaral, vem à presença de seus Pares, apresentar o presente Projeto de Lei que “Reconhece a **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE**, como de utilidade pública”.

A presente Associação tem por finalidade congregar e cultivar a solidariedade entre seus associados e familiares, promovendo e estimulando entre os associados a prática de desportos e a elevação do nível cultural da classe, além de propiciar a todos os associados, assistência social, jurídica e outros benefícios, observadas as condições financeiras e interesse da associação.

Diante do exposto é necessário que a Associação dos Policiais Civis de Ouro Preto do Oeste se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 24 de julho de 2009.


JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY
Vereador – DEM
Autor


EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DOS VEREADORES JOEL SOUZA DE OLIVEIRA – RONY E EDIS FARIAS
AMARAL

PROJETO DE LEI Nº 521

DE 24 DE JULHO DE 2009.

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO
DO OESTE, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA”.



O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,

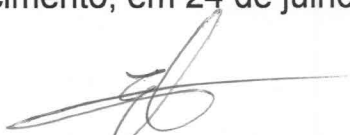
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrita no C.N.P.J. 05.240.419/0001-34, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Adolfo Rohl nº. 793, Bairro Jardim Bandeirantes, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 24 de julho de 2009.


JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY
Vereador – DEM
Autor


EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	08
Sessão	Ordinária	Horas	18:30
Em	24	de	08 de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	08
Sessão	Extraordinária	Horas	21:50
Em	24	de	08 de 2009.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.240.419/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPOCIOP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R PADRE ADOLFO ROHL	NÚMERO 793	COMPLEMENTO	
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **26/03/2009** às **14:42:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Oficiala: Dejanira De Jesus Pereira Silva

2ª ORDEM.: 891
ATA: 01 de AGOSTO de 2002

REGISTRO: 891-DATA: 01 DE AGOSTO DE 2002. Protocolo: 6.453 em 24.07.02. A requerimento datado de 08.07.02 de FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI/RG 254.790-SSP/RO, inscrito no CPF nº 8.857.572-68, residente e domiciliado na Rua dos Seringueiros, 905, nesta cidade, procede-se ao registro dos Atos Constitutivos da Associação dos Policiais Cíveis de Ouro Preto do Oeste-ASPOCÍOP, aqui representados pela Ata da Assembléia Geral de Constituição, Estatuto, datados de 02.07.2002 e relação nominal dos sócios fundadores, datada de 24 de julho de 2002. A Associação dos Policiais Cíveis de Ouro Preto do Oeste, que poderá ser também representada pela sigla ASPOCÍOP, é uma sociedade civil de direito privado, em fins lucrativos e duração indeterminada, com sede na Rua Padre Adolfo Rohl, 73, Bairro Jardim Bandeirantes e foro nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, tendo como finalidade: I-Congregar e cultivar a solidariedade entre seus associados e familiares; II-Representar os associados perante os poderes constituídos, propugnando pela defesa dos seus direitos e legítimas reivindicações; III-Colaborar com as autoridades administrativas no estado de problemas inerentes à classe; IV-Promover e estimular entre os associados a prática de desportos e a elevação do nível cultural da classe; V-Propiciar aos sócios divertimentos coletivos; VI-Manter intercâmbio com entidades congêneres; VII-Promover ou participar de competições e conclaves de interesse à classe; VIII-Propiciar a todos os associados, assistência social, jurídica e outros benefícios, observadas as condições financeiras e interesse da associação; IX-mantendo instrumento de divulgação que coloque os associados bem informados a respeito de todas as atividades de interesse da Associação; X-exercer atividades de administração de bens e valores no interesse de seus associados. O Patrimônio da ASPOCÍOP é representado por bens móveis, imóveis e por saldos disponíveis de receitas diversas e deverá constar de inventário permanentemente atualizado. A Associação será composta dos seguintes órgãos: I-Assembléia Geral e II-Órgãos Centrais. O órgão Central é o Conselho de Administração que é composto de 06 (seis) membros, eleitos dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos e terá a seguinte composição: a) Presidente; b) Vice Presidente; c) Secretário Geral; d) Segundo Secretário Geral; e) Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro, eleitos para um mandato de 01 (um) ano, podendo seus membros serem reeleitos. Compete ao presidente do conselho de administração representar a associação em juízo ou fora dele. Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que a ASPOCÍOP contrair. O referido Estatuto poderá ser reformado em parte ou no seu todo, com exceção do artigo primeiro, obedecendo aos princípios previsto no mesmo. A ASPOCÍOP somente poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, presentes no mínimo, dois terços dos sócios efetivos. Aprovada a dissolução, a mesma assembléia geral decidirá sobre a forma e o processo de liquidação, passando o patrimônio à entidade que tenha fins idênticos ou similares à dissolvida. Constará nas Escrituras dos bens da Associação, que em caso de dissolução, seus bens passarão a constituir patrimônio inalienável de uma entidade...

Continuação...

instituição filantrópica. A diretoria da ASROCIOP fica assim constituída: residente: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, supra qualificado; Vice-Presidente: LIAS SENA DE ANDRADE, brasileiro, casado, CI/RG 13.307.292-SP, CPF 33.866.758-93, residente na Rua José Lenk, 1021, nesta cidade; 1º Secretário: parís Lino de Souza, brasileiro, casado, RG 130.843-RD, CPF 107.296.742-15, residente na rua Manoel José da Rocha, 292; 2º Secretária: Zilda de Oliveira egrão, brasileira, solteira, RG 403.512-SSP/RO, CPF 349.892.932-15, residente a Rua JK, 1511; 1º- Tesoureiro: Onofro Mariano da Silva, brasileiro, olteiro, RG 1.595.628-SSP/MG, CPF 243.497.046-04, residente na Rua José lensing, 599; 2º - Tesoureiro: Al uisio Furtado Lucena, brasileiro, casado, RG 59.156-7-SSP/PR, CPF 519.373.449-91, residente na rua Porto Alegre, 064, todos funcionários públicos domiciliados nesta cidade. Demais sócios undadores: Paulo Leno da Silva, CI/RG 100.360-SSP/RO, CPF 171.620.922-68, residente na Rua Jose Wensing, 1635, nesta cidade; Jorge Roberto de Souza, I/RG 362.317-SSP/RO, CPF 267.472.431-53, residente na Rua 13 de Maio, 123, esta cidade; João Aguiar da Silva, CI/RG 133.659-SSP/RO, CPF 107.035.862-20, esidente na Rua Ri o de Janeiro, 180, nesta cidade; Ananias Alves Cabral, I/RG 121.210-SSP/AC, CPF 188.747.702-00, residente na Rua Getulio Vargas, 97, nesta cidade; Ademar de Matos Junior, CI/RG 113.587.207-SSP/MG, CPF 78.967.556-53, residente na Rua Padre Adolfo Rohl, 935, nesta cidade; Edson essoa de Lima Junior, CI/RG 279.757-SSP/MT, residente na Rua Padre Adol ohl, 802, nesta cidade; Jucelia Campos, CI/RG 280.857-SSP/RO, CPF 03.671.392-00, residente na rua Afonso Pena, 0457, nesta cidade; José Andrade ilho, CI/R 698.249-SSP/RO, CPF 090.833.672-15, residente na Rua F., s/n, esta cidade; Luciene Barbosa de Lima, CI/RG 381.193-SSP/RO, CPF 01.634.697-17, residente na Rua Padre Adolfo Rohl, 802, nesta cidade; veraldo Castro Magalhães, CI/RG 6.108.975-SSP/SP, CPF 666.111.998-17, esidente na Rua João Paulo I, 1442, nesta cidade; Marta Cristina de Souza uedes, CI/RG 149.349-SSP/RO, CPF 084.46.442-15, residente na Rua Rio de aneiro, 130, nesta cidade; Marcos Alexandre de Andrade, CI/RG 404.071-SSP/RO, PF 369.516.682 -72; Willian de Oliveira Santos, CI/RG 2.791.320-SSP/MG, CPF 46.066.306-63, residente na Rua Projetada, s/n, Setor Industrial, nesta idade; Antonio Carlos da Silva Saraiva, CI/RG 52.562-SSP/RO, CPF 40.447.462-49, residente na Rua Rio de Janeiro, 162, nesta cidade; Augusto asar Rodrigues da Silva, CI/RG 48.182-SSP/RO, CPF 080.137.992-04, residente a Rua Ademir Ribeiro, 285; Crisanto Mercado Filho, CI/RG 548.556-SSP/MT, CPF 05.797.861-53, residente na Rua Padre Adolfo Rohl, 793, nesta cidade; Maria par ecida Santiago de Sena, CI/RG 72.336-SSP/RO, CPF 171.620.922-68, esidente na Rua Padre Adolfo Rohl, 793, nesta cidade; Ricardo Dias LLivi banez, CI/RG 994.655-SSP/PR, CPF 255.147.259-87, residente na Rua odutor, 169, nesta cidade e Renato de Jesus Pereira, CI/RG 259.684-SSP/RO, PF 221.472.412-53, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, 204, nesta idade. Conforme Atos Constitutivos, que nos foram apresentados e fica cópias rquivadas nesta serventia. Custas: R\$ 5,96. Emolumentos: R\$ 59,61. Eu ____D janira de Jesus Pereira Silva, oficiala, o fiz digitar, conferi e assino.



Certifico que a presente Certidão é cópia fiel do registro, arquivado neste serviço.

DURO PRETO DO OESTE (RO) 23708/02

Matson Pereira da Silva
Oficial Substituto

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE - ASPOCIOP

CAPITULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

SEÇÃO I CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação dos Policiais Civis de Ouro Preto do Oeste é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, cito à Rua Padre Adolfo Rohl, 793, Bairro Jardim Bandeirantes, de duração indeterminada e de caráter eminentemente assistencial, recreativo e representativo da classe a ela filiada.

Parágrafo único – Para todos os efeitos legais, a Associação dos Policiais Civis de Ouro Preto do Oeste, far-se-á representar também pela sigla **ASPOCIOP**.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

- I** - Congregar e cultivar a solidariedade entre seus associados e familiares;
 - II** - Representar os associados perante os poderes constituídos, propugnando pela defesa dos seus direitos e legítimas reivindicações;
 - III** - Colaborar com as autoridades administrativas no estado de problemas inerentes à classe;
 - IV** - Promover e estimular entre os associados a prática de desportos e a elevação do nível cultural da classe;
 - V** - Propiciar aos sócios divertimentos coletivos;
 - VI** - Manter intercambio com entidades congêneres;
 - VII** - Promover ou participar de competições e conclaves de interesse da classe;
 - VIII** - Propiciar a todos os associados, assistência social, jurídica e outros benefícios, observadas as condições financeiras e interesse da associação;
 - IX** - Manter instrumento de divulgação que coloque os associados bem informados a respeito de todas as atividades de interesse da Associação;
 - X** - Exercer atividades de administração de bens e valores no interesse de seus associados.
- Art. 3º** - A ASPOCIOP manter-se-á estranha as atividades políticos-partidarias ou religiosas, não permitindo o prevalecimento de qualquer restrição sobre esses aspectos entre seus associados.

SEÇÃO II DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - O quadro social da ASPOCIOP é constituído das seguintes categorias de sócios:

- I** – Sócios Fundadores;
- II** – Sócios Efetivos;
- III** - Sócios Beneméritos.

Art. 5º - São sócios fundadores os integrantes de carreira policial que assinaram a ATA da Assembléia de Fundação da Associação, pertencentes às categorias de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista, Auxiliar de Perito Criminal, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Datiloscopista Policial, Técnico de Laboratório, Técnico de Necropsia, Auxiliar de Necropsia, Agente de Portaria, Condutor de Viatura, Servidores Ativos e Inativos.

Art. 6º - São Sócios Efetivos todos os servidores admitidos como sócio em caráter permanente, após a data da fundação da Associação, observadas as disposições estatutárias.



Fco. de J. A.

Art. 7º - São sócios beneméritos todos aqueles que por proposta da Diretoria, for assinado por assim, considerado em virtude de haver contribuído com doação de bens ou prestação de relevantes serviços à Associação, seja ele associado ou não, sem direito a voto.

Parágrafo Único - Os sócios beneméritos estão isentos do pagamento da contribuição mensal.

Art. 8º - A admissão do sócio inicia-se com a aprovação de sua proposta pela diretoria.

Art. 9º - Dar-se-á a exclusão do sócio nos seguintes casos,

I - A pedido.

II - Por ato punitivo da diretoria.

III - Por falecimento.

IV - Quando o servidor deixar de pertencer aos quadros da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - Quando da exclusão do associado, a Diretoria recolherá mediante recibo, a Carteira do sócio e quaisquer outros documentos ou bens da Associação que estejam sob a sua guarda ou posse do associado excluído.

SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 10º - São direitos dos sócios:

I - Participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado, atendido as disposições estatutárias e regulamentares;

II - Frequentar a sede da ASPOCIOP, onde quer que se encontre e participar das atividades organizadas pela Associação de acordo com as condições estabelecidas nos planos e programas;

III - Requerer a convocação de Assembléia Geral;

IV - Utilizar-se dos serviços conveniados pela Associação, tais como assistência médica, odontológica, farmacêutica e hospitalar, demais convênios e benefícios previstos;

V - Recorrer a Diretoria de decisões em que tenha sido apenado, nas formas e prazos previstos neste Estatuto;

VI - Gozar de todas as prerrogativas estabelecidas neste Estatuto e demais regulamentares.

Art. 11 - São deveres dos sócios:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e acatar as deliberações regulamentares tomadas pelos órgãos desta Associação;

II - Empenhar-se para que a Associação atinja os seus fins, eleve o seu conceito e possa progredir continuamente;

III - Pagar pontualmente as obrigações devidas;

IV - Portar-se com dignidade e decência nas dependências da Associação e nas atividades de que tomar parte;

V - Exercer com zelo, probidade, dignidade e dedicação aos cargos para os quais tenha sido eleito ou designado;

VI - Zelar pela conservação do patrimônio da Associação;

VII - Zelar pela dignidade e o bom nome da classe e da Associação;

VIII - Acatar e cumprir as determinações da Diretoria;

IX - Manter atualizado a relação de dependentes;

X - Abster-se de manifestações político-partidárias ou religiosas nas dependências da ASPOCIOP, recusando-se também a fazer discriminações públicas contra qualquer sócio por convicções pessoais;

XI - Comunicar a Diretoria qualquer fato ou ocorrência de que tenha conhecimento certo e que, direta ou indiretamente prejudique ou venha prejudicar, sob qualquer aspecto o patrimônio e o bom nome da Associação.



Fco de la

SEÇÃO IV DAS PENALIDADES



Art. 12 – Os sócios são passíveis das seguintes penalidades

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão.

§ 1º - A pena de advertência será aplicada por escrito e de forma reservada, quando a falta for leve e o sócio primário, nos seguintes casos;

- a) Proceder de maneira inconveniente nas dependências da Associação ou em reunião de qualquer natureza por ela realizada;
- b) Retirar qualquer objeto da Associação sem prévia autorização ou, quando autorizado, deixar de restituir no prazo que lhe foi estipulado;

§ 2º - Será suspenso de suas prerrogativas o sócio que:

- a) Deixar de cumprir as suas obrigações financeiras com a Associação no prazo que lhe for concedido pela Diretoria;
- b) Desatender as determinações da Diretoria referente à boa ordem e disciplina interna da Associação;
- c) A suspensão será efetivada ou cancelada por Portaria do Presidente da Administração.

§ 3º - A critério da Diretoria a pena de exclusão implicará na perda definitiva de todos os direitos assegurados ao associado e será aplicada por escrito e de forma pública, nos casos de cometimento de faltas gravíssimas, como tais entendidas:

- a) Conduzir-se de modo incompatível às finalidades da Associação;
- b) Causar dano ao patrimônio da Associação;
- c) Praticar irregularidade no desempenho de cargo de administração da associação.

§ 4º - As penalidades previstas no presente Artigo não isentam o associado das sanções civis ou penais na forma da Lei, através do devido processo judicial.

Parágrafo Único – Aos associados que negarem a efetuar a indenização a que for responsabilizado será excluído dos quadros da Associação sem prejuízo das sanções civis ou penais a que estiver sujeito.

SEÇÃO V DO PATRIMÔNIO

Art. 14 – O patrimônio é representado por bens móveis, imóveis e por saldos disponíveis de receitas diversas e deverá constar de inventário permanentemente atualizado.

Art. 15 – Para fins sociais, culturais e recreativos, em caráter eventual, o aluguel ou sessão de bens da Associação, poderá ser autorizado em caráter especial pela diretoria.

Art. 16 – Constará nas escrituras dos bens da Associação, que, em caso de dissolução, seus bens passarão a constituir patrimônio inalienável de uma instituição filantrópica.

Art. 17 – A receita será constituída de:

- I – mensalidade dos associados;
- II – Contribuições especiais;
- III – Doações e Subvenções do Poder Público ou de entidades privadas;
- IV – Outras rendas administrativas e sociais.

Art. 18 – A toda e qualquer contribuição voluntária, será expedido recibo e incorporada à receita.

CAPÍTULO II DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 19 – O sócio ficará sujeito ao pagamento das seguintes contribuições:

Fco. de Aguiar

I – Mensalidade social;

II – Contribuições excepcionais.

Parágrafo Único – Considera-se contribuição excepcional aquela destinada a atender aos casos emergenciais, fortuitos, de força maior ou de relevante interesse dos associados que terá “quantum” discutido em Assembléia Geral.

Art. 20 – A mensalidade social será decidida em Assembléia Geral.

Art. 21 – As contribuições serão arrecadadas mediante desconto em folha de pagamento, ressalvado os casos especiais, hipótese em que o recolhimento será feito diretamente na sede social.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 22 – A Associação será composta dos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;

II – Órgãos Centrais.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23 – A Assembléia Geral, órgão máximo da Associação, consta da reunião dos sócios com direito a voto, que se encontrem em pleno direito social, convocada e instalada na forma do Estatuto, para deliberar sobre matéria de sua competência, que constará, obrigatoriamente, da “Ordem do Dia” no edital de convocação.

Art. 24 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma (01) vez por ano, em data designada pelo presidente da Administração, com 15 (quinze) dias, pelo menos, de antecedência no mês de Junho.

Art. 25 – Quando convocada pelo Presidente da Administração, nos termos do inciso II, do Artigo 32, a Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, em data que o presidente da Administração designará, com antecedência de 15 (quinze) dias.

§ 1º - A Assembléia Geral, também poderá ser convocada:

a) Pelo Conselho Fiscal se as circunstâncias exigirem (Motivo relevante de interesse da classe);

b) Por 1/5 (um quinto) dos sócios quites, no mínimo, mediante representação ao Presidente da Administração;

§ 2º - Se a representação, feita pelos sócios, se destinar à reforma estatutária, será, nesse caso, indispensável que traga, no mínimo, assinaturas de 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.

Art. 26 – A Assembléia Geral compete:

I – Julgar o balancete anualmente apresentado pela Administração, referente ao exercício anterior.

II - Autorizar ou não a construção de sede sócio-administrativa sua instalação e reforma;

III - Apurar e julgar infrações administrativas relacionadas à Associação praticados por membros da diretoria;

IV - Revogar pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, medidas tomadas pela administração que não se coadunam com os princípios e fins da Associação, desde que compareçam à Assembléia, no mínimo, a metade e mais um dos sócios efetivos.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria dos sócios presentes, salvo os casos expressamente previstos, não podendo votar e serem votados os sócios não quites com os encargos sociais.



Frederico

Art. 27 – Salvo nos casos previstos, a Assembléia Geral somente poderá reunir-se com a presença, no mínimo, da metade mais um dos sócios quando se tratar de reforma estatutária.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de uma hora do horário fixado em Edital de Convocação, a Assembléia Geral reunir-se-á com qualquer número de sócios presentes, exceto quando se tratar de reforma estatutária.

Art. 28 – A mesa da Assembléia Geral será constituído pelos Presidentes e Secretários, mas dirigida pelo Presidente da Administração, salvo impedimento legal, que recairá no seu substituto legal, ou seja, Vice Presidente ou o próprio Conselho Fiscal.

SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS

Art. 29 – São órgãos centrais da Associação:

I - Conselho de Administração que é o órgão responsável pela Administração da Associação e compor-se-á de 06 (seis) membros eleitos dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos e terá a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Segundo Secretário Geral;
- e) Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art. 30 – O Conselho de Administração a que se refere o artigo anterior, terá mandato de 01 (um) ano, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 31 – O Conselho de Administração tem por finalidade administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros da Associação.

Art. 32 – São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções do Conselho da Administração e Fiscal, as deliberações da Assembléia Geral e demais disposições regulamentares da Associação.

II - Convocar Assembléia Geral, nos termos do presente Estatuto;

III - Declarar a exclusão de sócio, na forma estabelecida no estatuto;

IV - Determinar a cobrança judicial de devedor inadimplente para com a Associação;

V - Estabelecer ou modificar os salários dos empregados contratados e comissionados;

VI - Apresentar o relatório anual das atividades da Associação, acompanhado do balanço anual de exercício anterior e dos balancetes mensais, ao Conselho Fiscal, para que este possa emitir parecer;

VII - Convocar e presidir as reuniões do conselho de Administração;

VIII - Fazer depósitos em estabelecimento bancário e em nome da Associação, o dinheiro pertencente a esta;

IX - Autorizar a organização de concursos, competições, festividades, solenidades, seminários, convenções e congressos, bem como a impressão, edital ou publicação de livros, revistas, jornais e congêneres;

X - Assinar a correspondência da Associação;

XI - Baixar portarias, delegando competência especial a qualquer dos demais membros do Conselho de Administração;

XII - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes mensais, balanços patrimoniais e financeiro de cada exercício;

XIII - Facultar o Conselho fiscal, sempre que solicitado, o exame dos livros e comprovantes de contas;



Fco. de Aguiar



XIV - Representar a Associação, em Juízo ou fora dele, em todas as suas relações com terceiros;

XV - Aprovar proposta de admissão de sócio, na forma do Estatuto;

XVI - Fixar o montante e fiscalizar a aplicação dos gastos da Diretoria;

XVII - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e quaisquer títulos de créditos, bem como os contratos e financiamentos, emitir, aceitar, endossar títulos, receber, mediante assinatura de recibos, subvenções, legados, doações ou quaisquer outros auxílios ou valores em nome da Associação;

XVIII - Deliberar sobre toda a matéria pertinente à realização dos benefícios e objetivos sociais, não previstos nos itens anteriores.

Art. 33 – Compete ao Vice Presidente do Conselho de Administração:

I - Coordenar a Administração da Associação;

II - Admitir, promover e dispensar empregados, quando responder pela presidência do conselho de Administração;

III - Colaborar com o presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo em seus impedimentos e afastamentos.

Art. 34 – Compete ao Secretário Geral:

I - Secretariar as reuniões do Conselho de Administração;

II - Redigir em livro próprio as atas das reuniões;

III - Receber, catalogar e despachar com o presidente, a correspondência recebida em nome da Associação, encaminhando a seus legítimos destinatários;

IV - Manter em dia e em ordem cronológica, os arquivos de correspondência e todas as demais relativas à Secretaria;

V - Redigir, com a aprovação do Presidente, a correspondência da secretaria;

VI - Elaborar e publicar editais de convocação de Assembléias Gerais;

VII - Quando dos impedimentos e afastamentos do Vice Presidente, substituí-lo em todos os seus atos.

Art. 35 – Compete ao Segundo Secretário:

I - Assessorar ao secretário geral em todas as suas atribuições, permanecendo sempre atualizado com as atividades da secretaria;

II - Quando dos impedimentos e afastamentos do secretário geral, substituí-lo em todos os seus atos.

Art. 36 – Compete ao Tesoureiro:

I - Adotar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos serviços da Tesouraria;

II - Ter sob sua responsabilidade, dinheiro, títulos e quaisquer outros valores da Associação;

III - Promover a arrecadação das contribuições e de quaisquer outros valores destinados à Associação;

IV - Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e quaisquer títulos de crédito, bem como os contratos e financiamentos, emitir, aceitar e endossar títulos, receber mediante assinatura de recibos, subvenções, legados, doações ou quaisquer outros auxílios ou valores em nome da Associação;

V - Emitir parecer e por escrito, sobre qualquer operação financeira em que houver interesse da Associação;

VI - Ter a seu cargo, escriturados em dia e com clareza, o livro- caixa, assim como os demais livros de assentamentos, pelos quais é responsável;

VII - Organizar até o dia 15 (quinze), as contas do mês anterior, com discriminações de todas as importâncias recebidas e pagas, para que seja encaminhadas ao Conselho Fiscal;

VIII - Organizar o balanço anual para as finalidades previstas no Estatuto;

IX - Comunicar ao Presidente do Conselho Administrativo, o nome do sócio inadimplente para com a Associação;



Feo de Agt

X - Assinar, juntamente com o Presidente do Conselho de Administração, o balanço patrimonial de cada exercício.

Art. 37 – O segundo tesoureiro compete auxiliar o Tesoureiro em todas as suas funções e atribuições e substituí-lo em seus impedimentos e ausências.

Art. 38 – Perderá o mandato, o membro do Conselho de Administração que faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas sem justa causa.

Art. 39 – O conselho Fiscal é o órgão encarregado de exercer a fiscalização da gestão financeira da Associação.

Art. 40 – Sua composição é a seguinte:

I - No mínimo 03 (três) membros, com mandato de 01 (um) ano, eleitos conjuntamente com os membros do Conselho de Administração.

Art. 41 – Compete ao Conselho fiscal:

I - Examinar os livros, documentos e registros contábeis e a correspondência a eles atinentes;

II - Apreciar os balancetes mensais e balanços anuais e verificar a exatidão das contas, registrando quaisquer irregularidade que observar na gestão financeira, indicando, ao mesmo tempo, as medidas cabíveis e apresentado os pareceres ao Conselho de Administração;

III - Apresentar ao Conselho de Administração, parecer sobre a situação econômica-financeira da Associação, tomando por base o balanço e as contas do exercício social a ser submetido à Assembléia Geral;

IV - Autorizar a alienação dos bens patrimoniais da Associação.

Art. 42 – Quando necessário, o Conselho Fiscal recorrerá aos pareceres de técnicos e peritos fiscais, para embasamento de suas decisões.

Art. 43 – Os atos do Conselho Fiscal serão baixados sob forma de resolução, numeradas e datadas, terão força de norma complementar a este diploma, desde que decididos por maioria absoluta dos votos dos Conselheiros.

Art. 44 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 45 – As reuniões ordinárias ou extraordinárias instalar-se-ão com a presença mínima de 03 (três) membros em exercício.

Art. 46 – quando dos seus impedimentos ou afastamentos de algum membro do Conselho Fiscal, tornando o número do Conselho inferior a 03 (três), será convocada imediatamente eleição para complementação do número mínimo exigido do item I do Art. 40.

Parágrafo Único – A eleição a que se refere o artigo anterior, será convocada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III DA VACÂNCIA

Art. 47 – A VACÂNCIA de cargos da Associação ocorrerá nos seguintes casos:

I - Morte;

II - Renúncia;

III - Destituição;

IV - Incapacidade Civil;

V - Exclusão dos quadros da Associação;

VI - Exclusão ou transposição do quadro funcional;

VII - Condenação criminal em sentença irrecorrível após manifestação do Conselho de Administração;

VIII - Ausência injustificada a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas sem justa causa;

IX - Licença no prazo superior a 08 (oito) meses;

X - Remoção para localidade fora da sede onde exerce o cargo;



Feo de la

Art. 48 – A justificativa referente ao item VIII do artigo anterior deverá ser apresentada por escrito e será apreciada em caráter preliminar na primeira reunião de órgão.

Parágrafo Único – Comparecendo o justificado a primeira reunião posterior a que faltou, poderá, também, apresentar sua justificativa verbalmente, constando tal fato da ata, bem como a decisão referida.

Art. 49 – Declarada a vacância do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, será empossado um dos suplentes em caráter efetivo.

Parágrafo Único – Se à vacância ocorrer na suplência, o Presidente da Administração indicará outro associado para a vaga que, se aprovado pelos demais membros da Administração e Conselho Fiscal, tomará posse imediatamente.

Art. 50 – Quando a vacância ocorrer no cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá imediatamente o cargo o Vice-Presidente.

Parágrafo Único – Somente será convocada nova eleição, quando ficar reduzido o Conselho de Administração, de uma vez, a 03 (três) membros.

Art. 51 – São Considerados dependentes legais para os efeitos da Associação, os mesmos relacionados no órgão onde a Associação exerce suas atividades específicas.

Parágrafo Único – Somente poderão habilitar-se à concessão dos benefícios os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 52 – As eleições da ASPOCIOP serão sempre pelo sistema de voto secreto, não se admitindo voto por procuração ao por correspondência.

Art. 53 – As eleições para renovação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal na proporção prevista neste Estatuto deverão ser realizadas até o final do mês de Junho de cada ano, quando do término de cada mandato, por designação de data pelo Presidente do Conselho de Administração mediante publicação em edital, em jornal de circulação nesta cidade, com 30 (trinta) dias de antecedência.

SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 54 – Os candidatos, por si ou por grupos que os apresentem, deverão promover suas inscrições para os cargos que queiram disputar, dirigindo os pedidos ao Presidente do Conselho de Administração, até as 18:00 horas do dia 10 (dez) de junho de cada ano e do término de cada mandato.

Art. 55 – O Presidente do Conselho de Administração decidirá do pedido no prazo improrrogável de 03 (três) dias e seu silêncio implicará no registro compulsório.

Art. 56 – Em caso de indeferimento o candidato ou candidatos poderão interpor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recurso ao próprio Conselho de Administração que deverá novamente se pronunciar em definitivo, em igual prazo.

Parágrafo Único – Se o conselho de Administração não proferir decisão no prazo estipulado o recurso será considerado como provido e o registro será feito compulsoriamente.

Art. 57 – O candidato poderá disputar mais de um cargo, prevalecendo o pedido do primeiro registro.

Art. 58 – Feitos os registros, em livro próprio, o Conselho de Administração organizará em cédula única, contendo as indicações dos cargos e dos nomes dos candidatos.

SEÇÃO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 59 – A Comissão eleitoral será constituída de 04 (quatro) associados indicados, proporcionalmente, pelos candidatos ao cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Assinatura

§ 1º - Os membros da Comissão aludida ficam incompatibilizados para disputar as eleições para qualquer cargo dos Conselhos.

§ 2º - O Presidente e o Secretário da aludida Comissão serão escolhidos por votação dentre os seus membros.

§ 3º - A comissão funcionará na sede da ASPOCIOP ou em local previamente designado no Edital de Convocação.



SEÇÃO III DA VOTAÇÃO

Art. 60 – Nas eleições, os votos serão recebidos ininterruptamente durante 02 (duas) horas, devendo o Presidente do Conselho de Administração no Edital de Convocação, designar as horas de início e encerramento.

Parágrafo Único – A recepção dos votos far-se-á na sede da ASPOCIOP ou em local previamente designado no Edital de Convocação.

Art. 61 – Encerradas as eleições, o Presidente da mesa determinará que se lavre a competente ATA arquivando-se todo o material eleitoral, envelope, sobrecartas e fichas, para eventual conferência, durante 10 (dez) dias.

Art. 62 – Após o encerramento da apuração dos votos que se realizará ao término da votação, será lavrado minuciosamente ATA, onde deverá constar, obrigatoriamente, além do número de votantes, também o número de cédulas usadas e das fichas distribuídas, para a eventualidade de uma revisão solicitada por qualquer candidato.

SEÇÃO IV DOS RECURSOS

Art. 63 - O Prazo para interposição de recursos de recontagem de votos será de 48 (quarenta e oito) horas e é dirigido a Comissão Eleitoral que terá igual prazo para decidir.

Art. 64 - No caso de provimento parcial ou total de recurso a Comissão Eleitoral marcará data para novas eleições, se homologado pelo Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo nos cargos os membros da Diretoria a serem substituídos e cuja substituição depende de novas eleições.

Parágrafo Único – Será objeto de novas eleições apenas os cargos cuja recontagem revelar irregularidade.

SEÇÃO V DOS IMPEDIMENTOS

Art. 65 - Não poderá concorrer às eleições todo aquele que:

I – Não estiver em gozo com seus direitos dentro da ASPOCIOP;

II – Estiver respondendo a processo criminal, administrativo disciplinar ou que por ele estiver condenado;

III – Por sua conduta em relação aos sócios, se incompatibilizou com a classe.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66 - São considerados Presidentes de honra da ASPOCIOP o Governador do Estado e o Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia e como tais, deverão ter seus retratos afixados nas dependências da ASPOCIOP.

Parágrafo Único – A afixação dos retratos, a que se refere este artigo, deverá ser sempre em sessão solene.



Handwritten signature

Art. 67 - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que a ASPOCIOP contrair.

Parágrafo Único - Os membros dos Conselhos não poderão abonar e avalizar quem quer que seja, em nome da ASPOCIOP.

Art. 68 - A posse dos novos Conselhos de Administração e Fiscal, ocorrerá no dia 02 (dois) de Julho de cada ano, data do término do mandato dos Conselhos anteriores.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselhos se prorrogará até o dia da posse dos novos Conselhos.

Art. 69 - Vacando-se algum cargo dos Conselhos, pela morte, cassação, renúncia de mandato de seu titular, o substituto deste passará, automaticamente a ocupa-lo.

Parágrafo Único - Na falta ou impedimento do titular e do substituto o Presidente designará um dos substitutos de outro cargo para exercer a função respectiva.

Art. 70 - Este Estatuto poderá ser reformado em parte ou no seu todo, com exceção do artigo primeiro, obedecendo aos princípios previstos neste Estatuto.

Art. 71 - A "ASPOCIOP" somente poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, presentes, no mínimo, dois terços dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - Aprovada a dissolução, a mesma Assembléia Geral decidirá sobre a forma e o processo de liquidação, doando o patrimônio à entidade que tenha fins idênticos ou similares à dissolvida.

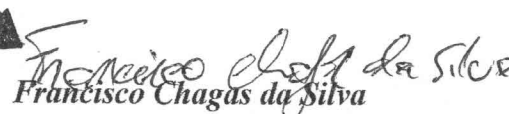
Art. 72 - Os fundadores subscritores da ATA de fundação na forma do Artigo 4º deste Estatuto são considerados membros efetivos da entidade.

Art. 73 - Toda receita prevista nos Artigos 17º e 18º deste Estatuto ficam destinadas à aquisição e construção de sede própria da ASPOCIOP, bem como constituição da mesma, até final depois do que reintegrará em suas finalidades específicas.

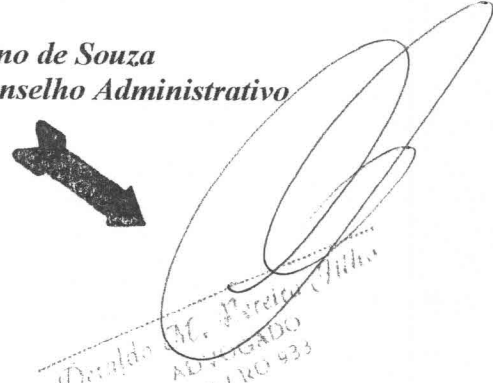
Art. 74 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelos Conselhos em sessão conjunta.

Art. 75 - Este Estatuto Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.




Francisco Chagas da Silva
Presidente do Conselho Administrativo




Aparis Lino de Souza
1º Secretário do Conselho Administrativo



TABELIONATO RIBEIRO

Rua Café Filho, Nº 158 - União

Fone/Fax: (069) 461-2000

78950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Reconheço ☒ por Semelhança

() por Verdadeira

a (s) firma (s) de Francisco Chagas da Silva e Aparis Lino de Souza

Manoel Ruy de F. Filho

Ouro Preto do Oeste - RO - 4 JUL 2002

Valido Somente com o Selo de Fiscalização

Maria de F. de Medeiros Ribeiro

TABELIA SUBSTITUTA
PORTARI - 001 / 2001 / CN

CPF. 522.070.302-10

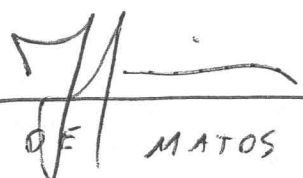
D. P. Oeste 02 de julho 02



Termo de Abertura

Este livro contém cem páginas numeradas tipograficamente de 1 a 100 e rubricadas com a rubrica 71 e remetrá para o registro da ata de fundação e das atas das assembleias da Associação dos Policiais Cíveis de Ouro Preto do Oeste-RO.

Ouro Preto do Oeste, 20 de junho de 2002.


ADEMAR DE MATOS JUNIOR



7 897256 200444 >

171

Aos vinte dias do mes de junho do ano de
 dois mil e dois, as 09:00 horas, nas dependên-
 cias da delegacia de Policia civil, localizada na
 Rua Padre Adolfo Rolin, 793, Ouro Preto do Oeste/
 RO, reuniram-se os Policiais Civis lotados
 nesta cidade, com a finalidade de promover
 a integração e união de todos os rendido-
 res em torno de um unico objetivo co-
 mum. Ao iniciar a reunião presidida pelo
 Agente de Policia Francisco Chagas da Silva,
 fazendo uso da palavra, fez alguns esclarecimen-
 tos a respeito da importancia do momen-
 to, após aprovado por todos os presentes, decla-
 ram a fundação da Associação dos Policiais
 Civis de Ouro Preto do Oeste-RO, ficando de-
 signado para o dia 28/06/2002 a assembleia
 geral para eleição da diretoria, aprovação do
 Estatuto e do nome da associação. Sendo assim
 em, Ademir de Mattos Junior, lavrei e car-
 rei esta ata que segue assinada pelos poli-
 ciais presentes.

01 - Ademir de Mattos Junior

02 - ~~Ademir de Mattos Junior~~03 - ~~Ademir de Mattos Junior~~04 - ~~Ademir de Mattos Junior~~05 - ~~Ademir de Mattos Junior~~06 - ~~Ademir de Mattos Junior~~07 - ~~Ademir de Mattos Junior~~08 - ~~Ademir de Mattos Junior~~09 - ~~Ademir de Mattos Junior~~10 - ~~Ademir de Mattos Junior~~

11- *flava*

12- *melio n. silv*

13- *pyrasa*

14- *flava*

15- *flava*

16- *flava*

17- *flava*

18- *flava*

19- *flava*

20- *flava*

21- *flava*

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

flava

ATA da assembleia geral de constituição
da associação dos policiais civis de Ouro Preto de
digo, ASPOCIOP.



231

Aos dois dias do mês de julho do ano de
dois mil e dois, às nove horas, reuniram-se na re-
legacia de Polícia Civil desta cidade de Ouro Preto
do Oeste-RO, situada na Rua Pache Adolfo Rohl,
Os policiais civis da delegacia supra mencionada,
com a finalidade de constituir a Associação dos
policiais Civis de Ouro Preto, com a sigla ASPOCIOP,
aprovar o Estatuto, eleger e dar posse a 1ª dire-
ção da referida associação. A assembleia foi presi-
dida pelo delegado de polícia Sr. Everaldo, que fez
a leitura do Estatuto, digo, Estatuto, o qual foi colo-
cado em votação e aprovado por todos presentes. Depois
do prosseguimento aos trabalhos, foi colocado em votação
a chapa única da diretoria, composta de: Presidente:
Francisco Chagas da Silva; Vice-Presidente: Elias Lima de
Ondrade; 1º-Secretário: Aparicio Lino de Souza. 2º-Secretária: Zel-
da de Oliveira negro; 1º-tesoureiro: Onofre Mariano da Sil-
va e 2º-tesoureiro: Alexsio Lúcio Lucena, a qual foi
aprovada por unanimidade. Logo após a aprovação da
diretoria, foram eleitos e empossados nos seus respecti-
vos cargos: Presidente: Francisco Chagas da Silva, brasi-
leiro, casado, p/RO 254.790-SSP/RO, CPF 468.857.512-68, re-
sidente na Rua dos Seringueiros, 905; Vice-Presidente: Elias
Lima de Ondrade, brasileiro, casado, C/RO 13.307.292-SSP/SP,
CPF 133.566.758-93, residente na Rua José Lunk, 1021;
1º-Secretário: Aparicio Lino de Souza, brasileiro, casado, C/RO
10, digo, C/RO 130.843-SSP/RO, CPF 107.296.742-15, re-
sidente na Rua Manoel José da Rocha, 292; 2ª Secretária
Zelda de Oliveira negro, brasileira, solteira, RO 408.512-
SSP/RO, CPF 349.892.932-15, residente na Rua JK, 1511

1º tesoureiro: Inopre Mariano da Silva, brasileiro, sol-
teiro, e/RG 1.595.628-SSP/MT, CPF 243.497.046-04, rua
José Wenzling, 599; 2º tesoureiro: Augusto Justado Lu-
ena, brasileiro, casado, e/RG 559.156-7-SSP/PR, CPF 519.373.
449-91, residente na Rua Porto Alegre, 064, nesl, digo, todos
funcionários públicos, domiciliados nesta cidade. A diret-
oria desta tem um mandato de 01 ano. Após a consti-
tuição da referida Associação, aprovação do Estatuto, em-
pço e posse, digo, eleição e posse da diretoria, o presidente
eleito, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada
esta assembleia. Nada mais a tratar, eu Renato de
Jesus Pereira, lo, digo, secretário nomeado, laurei a presente
ata que vai por mim assinada e demais pessoas
presentes na assembleia.

Fao deff do Alca

demora de Mateos Yerni

Epitas Sena de

Augusto qezor R da

Wenzling

Augusto Alves Cabral

Aluini & Lucena



TABELIONATO PÚBLICO
Rua Café Filho, Nº 158 - União
Fone/Fax: (069) 461-2000
78.950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Reconheço ☒ por -emulhança
() por Verdadeira
a (s) firma (s) de Francisco Cha-
gas da Silva e Geraldo
Mário Ferraz Filho
Ouro Preto do Oeste, 24.01.2002
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Maria de F. de Medeiros Ribeiro
TABELA SUBSTITUTA
PORTARIA 001/2001/CN
CPF. 522.070.302-10

Francisco deff do silve

Ata de Reunião

Aos dezesseis dias do mês de maio de
 dois mil e treze às 13 horas na Sede da Associação dos
 Policiais Civis de Guaruá Brejo do Oeste/RO, foi realizada As-
 sembleia Geral Extraordinária convocada pelo Pre-
 sidente da Administração com fulcro no inciso II
 do Artigo 32 do Estatuto, onde o Presidente da Ad-
 ministração colocou em pauta o assunto a ser delibe-
 rado e ficou decidido por unanimidade dos partici-
 pantes o montante de R\$ 15,00 (quinze reais) mensais,
 além da mensalidade, por três meses consecutivos,
 para pagamento da instalação de energia elétrica na
 sede da Associação. Nada mais a tratar, eu Aires
 Bruno de Souza, Secretário da Administração, lavrei a
 presente ata que vai por mim assinada e pelos demais
 participantes da Assembleia.

[Handwritten signature]

X

X ~~_____~~

8. A 

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

10

1. 11/11/11

8. 100 Y Chalk

✓

17

X

Fed. Clays do Silva



Ata da Eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da Associação dos Policiais Civis de Ouro Preto do Oeste - ASPOCIOP.

Aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e Treze (2003), às 09 horas, reuniram-se na Sede da Delegacia de Polícia Civil desta cidade, situada à Rua Padre Adolfo Kohl, os associados que assinam a presente com a finalidade de eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal. A Assembleia foi presidida pelo o Presidente do Conselho Administrativo, Sr. Francisco Chagas da Silva, que colocou em pauta a finalidade da Assembleia, apresentando a chapa única que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos votos e, em seguida, empossados, sendo o novo Conselho Administrativo constituído pelos seguintes membros:

- Presidente: Paulo Vento da Silva - RG 100.360/RO, CPF 034.829.502-15 Endereço Rua José Wensung Nº 1635
- Vice-Presidente: Apolônio Luiz de Souza - RG - 130.843/SSP/RO, CPF Nº 107.296.742-15 Endereço Rua Manuel José da Rocha-242.
- 1º Tesoureiro: Ademir de Mattos Junior RG M3.587.207/SSP/MG. CPF 578.967.556-53 Endereço Av. Gonçalves Dias Nº 3361
- 2º Vice Tesoureiro: Ambrósio Marquino da Silva RG 1.535.628/SSP/MG, CPF Nº 243.497.046-94 Endereço Rua José Wensung Nº 599.
- Secretária: Marta Bastina de Souza Guedes RG Nº 149.349/SSP/RO, CPF Nº 084.466.442-15 Endereço Rua Rio de Janeiro Nº 130.
- Vice Secretário: Augusto César Rodrigues da Silva RG 48.182/SSP/RO, CPF Nº 080.137.992-04 Endereço Rua Ademar Ribeiro Nº 284.

≡ Conselho Fiscal:

- Presidente: Francisco Chagas da Silva RG 254.790/RO CPF 468.857.572-68 Endereço Rua dos Serenqueiros Nº 905.
- Membro: Antônio Carlos da Silva Sotaira RG Nº 52.562/SSP/RO, CPF Nº 040.447.462-49 Endereço Rua Rio de Janeiro Nº 162.
- Membro: Paulo de Jesus Bandim Moraes RG 476.130/RO, CPF 052.000.403-53 Endereço Rua Rio de Janeiro Nº 277.

0471

Nada mais a tratar, Eu Aparis Lino de Souza, Se-
cretário da Administração lavrei a presente ata que vai por mim
assinada e pelos presentes.

Aparis Lino de Souza
Agente de Polícia Civil / SS-1 / RO
Cadastro N.º 48792-8

APARIS LINO DE SOUZA

PAULO LENO DA SILVA

MARCOS ALEXANDRE DE ANDRADE

MARTA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

JORGE ROBERTO DE SOUZA

JUCÉLIA CAMPOS

ZILDA DE OLIVEIRA NEGAÃO

ELIAS SENA DE ANDRADE

ALVISIO FORTADO LUCENA

FRANCISCO EDNALDO SILVA OLIVEIRA

ADEMAR DE MATOS JUNIOR

WILIAN DE OLIVEIRA SANTOS

FRANCISCO CHAGAS DA SILVA

ANTONIO CARLOS DA SILVA SARAIVA

AUGUSTO CESAR RODRIGUES DA SILVA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
N.º PROTOCOLO 6830
LIVRO A-2
DATA 11.07.03
REV. N.º 1-0891 LIVRO A-40
DATA 11.07.03
CUSTAS R\$ 4,53 8mo 45,37

DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial



Ata Reunião.

Às doze e trinta horas do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e quatro, na sede da Delegacia de Polícia Civil, reuniu-se em Assembleia Geral os sócios da Associação dos Policiais Civis Ouro Preto do Oeste - ASPOCIOP, sob a presidência de Paulo Leno da Silva que colocou em pauta os assuntos a serem discutidos, sendo votado e decidido por unanimidade dos sócios presentes o que segue: Mudanças no estatuto a fim de adequar ao novo Código Civil, passando o mandato da próxima diretoria eleita de um para dois anos, aceitar a inclusão dos funcionários da Super desta cidade como sócios participativo, com todos os direitos e deveres dos sócios Policiais Civis, exceto, direito a votar e ser votado; Aumentar a contribuição mensal para vinte reais, por sócio; Prolongar o mandato da diretoria atual até 31 de Dezembro do corrente ano para adequar ao ano fiscal; a associação participará com uma barraca de bicicletas na festa do Micaúro de 16 a 20 de junho contando com a participação dos membros para expor durante a festa. Nada a mais a tratar, Eu Marta Cristina de Souza Guider, secretária lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais sócios participantes da reunião.

[Assinatura]
 Paulo Leno

MARTA

PAULO LENO

[Assinatura]
 Ademar

ADEMAR

ALVIZIO

[Assinatura]
 KILIP

05



[Handwritten signature]

William

Tucelia

Francisco Edmundo

Mylenecles

Amorim

SARALVA

RENATO

DAIO FER

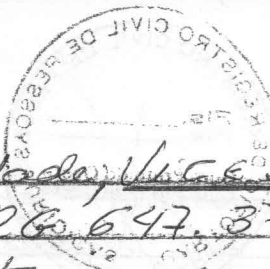
[Handwritten signature]



Ata Reunião

Em 12 e 13 dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005), às 13:00 horas, reuniu-se na Sede da Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto, situada à rua Padre Adolfo Rol, os associados que assinam a presente, com a finalidade de eleger os membros do Conselho Administrativo e Fiscal. A assembleia foi presidida pelo presidente do Conselho Administrativo — Paulo Leno da Silva, que colocou em pauta a finalidade da Assembleia, sendo apresentada a chapa única que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade para o mandato de dois anos, no período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro 2007. Sendo os conselhos constituídos dos seguintes membros: Conselho Administrativo: —

PRESIDENTE — Paulo Leno da Silva, RG 100.360/SSP/RO, CPF 084.829.502-15, residente na rua José Wensing n.º 1635, Bairro Nova Ouro Preto, nesta cidade. VICE-PRESIDENTE — Renato de Jesus PEREIRA, RG 259.684 SSP/RO, CPF 221.472.412-53, residente na rua Getúlio Vargas 835, Bairro Liberdade, nesta cidade. TESOUREIRO — ADEMAR de MATOS JUNIOR, RG m.º 3.587.207 SSP/MG, CPF 578.967.556-53, residente na Av. Gonçalves Dias 3361, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade. VICE TESOUREIRO — ANANIAS ALVES CABRAL, RG 121.210 SSP/AC, CPF 188.747.702-00, residente na rua Getúlio Vargas 597, Bairro Liberdade, nesta cidade; SECRETARIA — MARTA CRISTINA de Souza Guedes, RG 149.349 SSP RO, CPF 084.466.442-15, residente na Rua Rio de Janeiro, 130 Bairro Jardim Banoleirantes



06/11

nesta cidade, Vice-Secretário, Dione dos Anjos
Lucas, RG 647.370-SSP/RO, CPF 667.407.382-20
 residente no Av. XV de Novembro 1513, Bairro
 União, nesta cidade, Conselho Fiscal, Presidente
Antonio Carlos da Silva Saraiva, RG 52.562
 SSP/RO - CPF 040.447.462-49, residente na Rua
 Rio de Janeiro 162, Bairro Jardim Bandurantes
 nesta cidade, Membros - Onofre Mariano da
Silva - RG 1.595.628/SSP/MS, CPF 243.497.046-06
 residente na rua José Wensing 599, Bairro Jardim
 Bandurantes, nesta cidade. Nada mais a tra-
 zar eu MARTA CRISTINA de Souza Guedes, secre-
 tária da administração lavrei a presente data
 e te afetar por mim assinada e pelo
 presidente.



MARTA
PAULO
DE ALATO
ADemar
ANANIAS
DIONE
ONOFRE
WILHAN
APARIS
AGUSTO
WALDEMAR

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
 No. PROTOCOLO 92.921
 LIV. A-2 PAG. 50V
 DATA 06-11-07
 REG. N. 02-0897 LIVRO A-048
 DATA 07-11-07
 CUSTAS R\$ 4.768,00
 DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial





ATA REUNIÃO

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007), às 10.00 horas, reuniu-se na sede da Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste, situada a rua Padre Adolf Kuhl 833, em Ouro Preto do Oeste, RO, os associados, da Associação dos Policiais Civis de Ouro Preto - ASPOCIOP, que assinam a presente, com a finalidade de eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal. A Assembleia foi presidida pelo presidente em exercício do Conselho Administrativo, sr. Renato de Jesus Pereira, que colocou em pauta a finalidade da assembleia, sendo apresentada a chapa única que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade para o mandato de um ano, no período de 01 de julho de 2007 a 30 de julho de 2008 sendo os conselhos constituídos dos seguintes membros: Conselho ADMINISTRATIVO - Presidente - Paulo Leno da Silva, RG 100.360/SSP/RO, CPF 084.829.502-15, residente na Rua José Wensing n. 1635, Bairro Nova Ouro Preto, nesta cidade; Vice Presidente - Renato de Jesus Pereira, RG 259.684-SSP/RO CPF 221.472.412-53, residente na rua Getúlio Vargas 835, Bairro Liberdade, nesta cidade; Tesoureiro - Ademair de Matos Júnior, RG M-3.587.207-SSP/MG, CPF 578.967.556-53 residente na Av. Gonçalves Dias 3361, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade; Vice-Tesoureiro - Ananias Alves Cabral, RG 121.210/SSP AC, CPF 188.747.700-00, residente na rua Ge



0781

Julio Vargas 597, Bairro Liberdade, nesta cidade;
Secretaria Marta Cristina de Souza Guedes, RG
149.349-SSP/RO - CPF 084.466.442-15, residente
a rua Rio de Janeiro 130, Bairro Jardim Ban
deirantes, nesta cidade, Vice Secretário
Dione dos prprios lucas, RG 647 370/SSP/RO
CPF 667.407.382-20, AV XV de novembro 1513
Bairro União, nesta cidade, Conselho Fiscal
Presidente - Aparis Lino de Souza, RG 130 843 SSP
RO, CPF 107.296.742-15, residente na rua Rio de
Janeiro 162 Bairro Jardim Bandeirantes, nesta
cidade, Membro Onofre Maurício da Silva
RG 1.595.628-SSP/M.G, CPF 243.497.046-06,
residente na rua José Wernsing 599, Bairro Jar
dim Bandeirantes, nesta cidade. Nada mais
a tratar, eu Marta Cristina de Souza Guedes,
Secretaria da Administração lavrei a presente
ata que fica por mim assinada e pelas
presentes.

[Handwritten signatures and initials]

- Marta
- Ademir
- par
- Renato
- Cabral
- Dione
- Aparis
- Onofre
- William

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Nº. PROTOCOLO 9.340
DATA 04-12-07
REG. N.º 3.0891 LIVRO A-48
DATA 05-12-07
CUSTAS R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais)
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial



ATA Reunião.



Aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), às 15:30 horas, reuniu-se na sede da Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste, situada a rua Padre Adolfo Rohl, 833, em Ouro Preto do Oeste/RO, os associados, da Associação dos Policiais Civis de Ouro Preto - ASPOCIOP, que assinam a presente, com a finalidade de eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal. A Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo, sr. Renato de Jesus Pereira, que colocou em pauta a finalidade da assembleia, sendo apresentada a chapa única que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade para o mandato de um ano, no período de 10 de março de 2009 a 09 de março de 2010. Sendo os Conselhos constituídos dos seguintes membros: CONSELHO ADMINISTRATIVO: Presidente Cristiano Lopes Ferreira, RG 469.240/SSPIRO, CPF 578.461.462-20 residente na rua Padre Adolfo Rohl, 833, Jardim Bandeirantes, nesta cidade; Vice-Presidente - Paulo Lero da Silva, RG 100.360/SSPIRO, CPF 084.829.502-15, residente a rua José Wensing 1635 Bairro Nova Ouro Preto, nesta cidade; TESOUREIRO - Ademair de Matos Júnior, RG M-3.587.207/SSP/ING, CPF 578.967.556-53, residente na Avenida Gonçalves Dias 3361, Bairro Aeroporto, nesta cidade; VICE-TESOUREIRO - Chaquilio Sergio Lázaro, RG 385.866/SSPIRO - CPF 350.609.052-68, residente a rua Padre Adolfo Rohl 979, Bairro Nova Ouro Preto, nesta cidade - SECRETARIA - Marta Cristina de Souza Guedes - RG 149.349/SSPIRO, CPF N°



ATA Reunião.

Aos dez (10) dias do mês de março (2009), às 15:30 horas, reuniu-se na sede da Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste, situada a rua Padre Adolfo Kehl, 833, em Ouro Preto do Oeste/RO, os associados, da Associação dos Policiais Civis de Ouro Preto. ASPOCIOP, que assinam a presente, com a finalidade de eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal. A Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo, sr. Renato de Jesus Pereira, que colocou em pauta a finalidade da assembleia, sendo apresentada a chapa única que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade para o mandato de um ano, no período de 10 de março de 2009 a 09 de março de 2010. Sendo os Conselhos constituídos dos seguintes membros: CONSELHO ADMINISTRATIVO: Presidente Cristiano Lopes Ferreira, RG 469.240/SSPIRO, CPF 578.461.462-20 residente na rua Padre Adolfo Kehl, 833, Jardim Bandeirantes, nesta cidade; Vice-Presidente - Paulo Lemo da Silva, RG 100.360/SSPIRO, CPF 084.829.502-15, residente a rua José Wensing 1635 Bairro Nova Ouro Preto, nesta cidade; TESOUREIRO - Ademair de Matos Júnior, RG M-3.587.207/SSP/ING, CPF 578.967.556-53, residente na Avenida Gonçalves Dias 3361, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade; VICE-TESOUREIRO - Chaísio Sergio Lázaro, RG 385.866/SSPIRO - CPF 350.609.052-68, residente a rua Padre Adolfo Kehl 979, Bairro Nova Ouro Preto, nesta cidade - SECRETARIA - Marta Cristina de Souza Guedes - RG 149.349/SSPIRO, CPF N°

284.466.442-15, residente na rua Fontes Duman t n:
 326, Bairro União, nesta cidade, VICE-SECRETARIA -
 Clemilda da Silva Lima, RG 710.414/SSP/MS, CPF
 422.436.022-53, residente a rua Olavo Bilac 711,
 Bairro União, nesta cidade, CONSELHO FISCAL -
 Presidente - Cleunice Gonçalves Bueno Aires. RG
 244.927 SSP/RO, CPF 204.321.602-30, residente a
 rua São Bernardo, número 83, Bairro Jardim de
 Raposo, nesta cidade - membro Renato de Jesus
 Pereira, RG 259.684 SSP/RO, CPF 221.472.412-53,
 residente a rua Getúlio Vargas 835, Bairro Liberdade
 nesta cidade. Nada mais a tratar, eu Marta Criski
 na de Souza Guedes, secretária da administração
 lavrei a presente ata que vai por mim assina-
 da e pelos presentes.

[Handwritten signatures and initials]

MARTA
 CRISTIANE LOPES
 OLIVEIRA
 A DE JUIZ
 CLAUDIA
 RENATO
 CLEUNICE
 ASSUNÇÃO
 CABRAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
 Nº. PROTOCOLO 0826300
 LIV. 4-084
 DATA 13.03.2008
 PAG. 0318
 VAL. 13.03.2008
 LIT. 13.03.2008
 DATA 13.03.2008
 CUSTAS R\$ 0,84
 DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial

Proc 28960
 Folha 025
 Assinatura
 CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20095309955897**
Código de Controle: **309955897**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **05240419000134**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**

Emitida em.: 14 de Julho de 2009 às 13:04h

Validade.....: **12/10/2009**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.



Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS



CERTIDÃO NEGATIVA N.º 1118 /2009

Certifico, a requerimento da parte interessada que ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/CPF N.º. 05.240.419/0001-34 estabelecida neste Município, está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 22/07/2009, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Luana Nayara de Alencar Miranda passei a presente CERTIDÃO, válida até o dia 22/10/2009, para fins de TRANSAÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA, e eu, Diretor(a) da Divisão de Receitas, a conferi e assino.

Ouro Preto do Oeste-RO, 22 de Julho de 2009

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Luana Nayara de Alencar Mirand

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO



MARIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, CPF 612.829.602-53, residente na Rua 08, chácara 61, nesta cidade, representada pelo seu bastante procurador, **ADEMAR DE MATOS JÚNIOR**, CPF 578.967.556-53, residente e domiciliado na Av. Gonçalves Dias, 3361, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade, aqui denominada como **VENDEDOR** e **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE – ASPOCIOP**, CNPJ 05.240.419/0001-34, neste ato representado pelo seu presidente **CRISTIANO LOPES FERREIRA**, CPF 578.461.462-20, residente e domiciliado à Rua Padre Adolfo Rohl, 833, Bairro Jardim Bandeirantes, nesta cidade, denominado com **COMPRADOR**, que entre si contratam:

A vendedora é legítima proprietária das chácaras 60 e 61-A localizadas na gleba, 01, Rua José Renan de Albuquerque, nesta cidade, com área de 5.650,73 m² e 3.663,26 m², respectivamente as quais são vendidas ao comprados conforme abaixo;

O comprador adquire os imóveis objetos deste contrato e paga à vista a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desde já com a posse de referidos imóveis.

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao presente contrato.

Ouro Preto do Oeste, 21 de julho de 2009.

VENDEDOR: _____

COMPRADOR: _____

TESTEMUNHAS: _____

Ananias Alves Cabral – CPF 188.747.702-00

Clemilda da Silva Lima – CPF 422.436.022-53

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 156 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3481-2000

Reconheço (X) por Semelhança
() por Verdadeira

A(s) firma(s) de _____

Ouro Preto do Oeste-RO 21/JUL/2009

Válido somente com selo de fiscalização

☐ Eliomar Ribeiro - Tabelião
☐ Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta



**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO**

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0021-S
Folhas: 160
Protoc: 00004478

SUBSTABELECIMENTO BASTANTE QUE FAZ:
EVERALDO CASTRO MAGALHÃES EM FAVOR DE:
ADEMAR DE MATOS JUNIOR, na declarada
forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de substabelecimento bastante virem, que aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove **(15/07/2009)** nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, em Cartório, perante mim Tabeliã do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceu como outorgante: **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº **6.108.975 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **666.111.998-53**, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Guarulhos, nº 71, Vila da Eletronorte; o presente devidamente identificado e qualificado como sendo o próprio pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pelo outorgante referido, me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma do direito, substabelece, **SEM RESERVA DE PODERES**, como de fato substabelecido tem na pessoa de: **ADEMAR DE MATOS JUNIOR**, brasileiro, casado, escrivão de polícia, portador da cédula de identidade nº **M 3587207 SSP/MG** e inscrito no CPF/MF sob o nº **578.967.556-53**, domiciliado e residente na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na Avenida Gonçalves Dias, nº 336, Bairro Jardim Aeroporto, todos os poderes que lhe foram conferidos por: **TEREZA MARIA DIAS**, consoante instrumento público de procuração lavrado às folhas **018**, do livro **195-P** aos **22/08/2002** e consoante instrumento público de substabelecimento lavrado às folhas **177**, do livro **002S**, aos **22/08/2002**, oriundo do substabelecimento de procuração conferido por: **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, lavrado às folhas **074**, do livro **002S**, aos **22/05/2002**, ambos no **Tabelionato Ribeiro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO**, ficando uma cópia arquivada às folhas **30**, da pasta **14**, deste setor; cujos instrumentos ficam fazendo parte integrante e complementar do presente mandato. Assim o disse, e me pediu que lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhe sendo lido e achado conforme, aceita e assina. Fica dispensada a presença de testemunhas, conforme provimento nº 006/96 expedida pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. (a.a) **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**. Traslada na mesma data. Dou fé. Eu, BRUNA DANTAS FERREIRA Escrevente Autorizada, a fiz trasladar, subscrevo e assino em Público e raso. **FUJU: R\$-3,21. Emolumentos: R\$-16,06. Selo: R\$-0,62. Total: R\$-19,89.**

Em Test. BRUNA DANTAS FERREIRA da verdade.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE

BRUNA DANTAS FERREIRA
Escrevente Autorizada
BRUNA DANTAS FERREIRA
Escrevente Autorizada



Chácara 61A

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO



CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 76.920-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 3461-2000
Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO
Livro ---XX--- Fls: ☐ Traslado:



C E R T I D A O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os existentes neste Ofício, deles no de número 195P, às folhas 018, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz:

TEREZA MARIA DIAS

A favor de

EVERALDO CASTRO MAGALHÃES

S-A-I-B-A-M quantos este instrumento público de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (22/08/2002), nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim Tabelião, Eliomar Ribeiro compareceu como outorgante **TEREZA MARIA DIAS**, brasileira, divorciada conforme averbação de divórcio constante no verso da Certidão de Casamento Nº 18, lavrada a folhas 16 e verso do livro B-01, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Ecoporanga, ES, em 05/02/1986, do lar, portadora da CI-RG Nº 105.485-SSP/RO, inscrita no CPF sob Nº 283.916.322-53, residente e domiciliada à Rua 08, Chácara 61, nesta Cidade, identificada e qualificada por mim Tabelião, através dos documentos apresentados do que dou fé. E assim, pela outorgante me, foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, func. público, portador da CI-RG Nº 6.108.975-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 666.111.998-53, residente e domiciliado à Rua Padre Adolfo Rolh, 730, nesta Cidade, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de vender, ceder, doar, permutar, anuir, alugar, hipotecar, ou por qualquer outra forma alienar, pelo preço, forma e condições que convencionar, a quem lhe convier uma área de 3.663,26m² (três mil, seiscentos e sessenta e três metros e vinte e seis decímetros quadrados) a ser desmembrada do Imóvel Urbano denominado Chácara 061 (sessenta e um), Gleba 001 (um), com área total de 39,998,87m² (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados), localizado nesta Cidade, objeto da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada a folhas 114 do livro 033, nestas Notas em 24/05/2000, devidamente registrada sob Nº R-2/4.622, livro 2-Reg. Geral, no CRI desta Comarca em 25/05/2000, podendo para tanto, dito procurador, regularizar toda documentação necessária, requerer e promover desmembramento; outorgar e assinar Escrituras Públicas ou contratos particulares de Venda e Compra ou de qualquer outra natureza, inclusive re-ratificação, cessão e transferência de direitos; estipular cláusulas e condições; receber importâncias e dar quitação; transmitir posse, jus, domínio direitos e ações, responder pela evicção de direitos; representá-la junto a quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, cartórios de Notas e de Registro de Imóveis e autarquias em geral, junto à PREFEITURA MUNICIPAL competente; promover registros e averbações, solicitar declarações, certidões e cadastros; efetuar pagamento de taxas, impostos e emolumentos; requerer, declarar, atestar, assinar, apresentar e retirar documentos que forem exigidos. Enfim podendo praticar todos os demais atos que ne-

Certidão do Ato Lavrado às folhas 018 do Livro 195P

cessitem da presença e assinatura da outorgante para que o desempenho do presente mandato se torne fiel, podendo inclusive substabelecer, querendo no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. Assim o disse, do que dou fé e a pedido das partes lavrei este público instrumento que lido e em tudo achado conforme, aceitam assinando a outorgante. Assina a rogo da outorgante devido a mesma não ser alfabetizada, a qual deixa às margens deste livro a sua impressão digital: **ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS**, brasileira, casada, func. pública, portadora da CI-RG Nº 424.535-SSP/RO, inscrito no CPF sob Nº 349.735.832-00, residente e domiciliada na Rua 08, Chácara 61, nesta Cidade. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 134, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.) Verônica Pimentel Nascimento Brongel, Tabelião, Eliomar Ribeiro, subscrevi, conferi, dou fé e assino. Custas Cobradas: R\$12,00; Ao Cartório: R\$10,47; Ao Fuju/TJ.: R\$1,08; Selo de Fiscalização: R\$0,45.*****
(a.) 01-Impressão Digital-TEREZA MARIA DIAS 02-ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente Certidão. Confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Valor: R\$12,91; Cartório R\$10,24; TJ/Selo R\$2,67.
O referido é Verdade e dou fé.

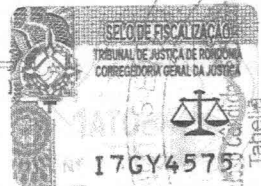
Ouro Preto D'Oeste, 14 de julho de 2009

Em Teste

da Verdade

VERÔNICA PIMENTEL NASCIMENTO BRONGEL
Escrevente Autorizada

Verônica Pimentel Nascimento Brongel
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2008/CN/OPO



4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL	
AV. D. PEDRO II, 1039, 5º ANDAR, CAMPOS SALES	
PORTO VELHO - RO	
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança	
Id.:	01547011-VERONICA PIMENTEL NASCIMENTO BRONGEL
Em testemunho	da Verdade.
Porto Velho, 16 de Julho de 2009.	
<u>Priscilla</u> 04 PRISCILLA DANTAS FERREIRA ESCREVENTE AUTORIZADA	
DEMOL:	R\$ 1.30
IPUJU:	R\$ 0.26
ISELO:	R\$ 0.62

CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 78.950-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 461-2000
Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro

195P

Fls:

018

Traslado:



PROCURAÇÃO bastante que faz;
TEREZA MARIA DIAS
A favor de
EVERALDO CASTRO MAGALHÃES

S-A-I-B-A-M quantos este instrumento público de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (22/08/2002), nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim Tabelião, Eliomar Ribeiro compareceu como outorgante **TEREZA MARIA DIAS**, brasileira, divorciada conforme averbação de divórcio constante no verso da Certidão de Casamento Nº 18, lavrada a folhas 16 e verso do livro B-01, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Ecoporanga, ES, em 05/02/1986, do lar, portadora da CI-RG Nº 105.485-SSP/RO, inscrita no CPF sob Nº 283.916.322-53, residente e domiciliada à Rua 08, Chácara 61, nesta Cidade, identificada e qualificada por mim Tabelião, através dos documentos apresentados do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, func. público, portador da CI-RG Nº 6.108.975-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 666.111.998-53, residente e domiciliado à Rua Padre Adolfo Rolh, 730, nesta Cidade, ao qual confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de vender, ceder, doar, permutar, anuir, alugar, hipotecar, ou por qualquer outra forma alienar, pelo preço, forma e condições que convencionar, a quem lhe convier uma área de 3.663,26m² (três mil, seiscentos e sessenta e três metros e vinte e seis decímetros quadrados) a ser desmembrada do Imóvel Urbano denominado Chácara 061 (sessenta e um), Gleba 001 (um), com área total de 39.998,87m² (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados), localizado nesta Cidade, objeto da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada a folhas 114 do livro 033, nestas Notas em 24/05/2000, devidamente registrada sob Nº R-2/4.622, livro 2-Reg. Geral, no CRI desta Comarca em 25/05/2000, podendo para tanto, dito procurador, regularizar toda documentação necessária, requerer e promover desmembramento; outorgar e assinar Escrituras Públicas ou contratos particulares de Venda e Compra ou de qualquer outra natureza, inclusive re-ratificação, cessão e transferência de direitos; estipular cláusulas e condições; receber importâncias e dar quitação; transmitir posse, jus, domínio direitos e ações, responder pela evicção de direitos; representá-la junto a quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, cartórios de Notas e de Registro de Imóveis e autarquias em geral, junto à PREFEITURA MUNICIPAL competente; promover registros e averbações, solicitar declarações, certidões e cadastros; efetuar pagamento de taxas, impostos e emolumentos; requerer, declarar, atestar, assinar, apresentar e retirar documentos que forem exigidos. Enfim podendo praticar todos os demais atos que necessitem da presença e assinatura da outorgante para que o desempenho do presente mandato se torne fiel, podendo inclusive substabelecer, querendo no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. Assim o disse, do que dou fé e a pedido das partes lavrei este público instrumento que lido e em tudo achado

conforme, aceitam assinando a outorgante. Assina a rogo da outorgante devido a mesma não ser alfabetizada, a qual deixa às margens deste livro a sua impressão digital: **ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS**, brasileira, casada, func. pública, portadora da CI-RG Nº 424.535-SSP/RO, inscrito no CPF sob Nº 349.735.832-00, residente e domiciliada na Rua 08, Chácara 61, nesta Cidade. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 134, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.) **ELIOMAR RIBEIRO**, subcrevi, conferi, dou fé e assino. Custas Cobradas: R\$12,00; Ao Cartório: R\$10,47; Ao Fuzu/TJ.: R\$1,08; Selo de Fiscalização: R\$0,45.*****
(a.) 01-Impressão Digital-TEREZA MARIA DIAS 02-ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste

da Verdade

ELIOMAR RIBEIRO

Bel. Elcio Ribeiro

TABELLÃO

CPF 305.032.702-95



Chácara 60

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO



CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 76.920-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 3461-2000
Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro

---XX---

Fis:

-0-

Traslado:



C E R T I D A D O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 0025, às folhas 177, encontrei lavrado o seguinte teor:

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz:

TEREZA MARIA DIAS

A favor de

EVERALDO CASTRO MAGALHÃES

S-A-I-B-A-M quantos este instrumento público de substabelecimento de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (22/08/2002), nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim Tabelião, Eliomar Ribeiro, compareceu como outorgante **TEREZA MARIA DIAS**, brasileira, divorciada conforme averbação de divórcio constante no verso da Certidão de Casamento Nº 18, lavrada a folhas 16 e verso do livro B-01, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Ecoporanga, ES, em 05/02/1986, do lar, portadora da CI-RG Nº 105.485-SSP/RO, inscrita no CPF sob Nº 283.916.322-53, residente e domiciliada à Rua 08, Chácara 61, nesta Cidade, identificada e qualificada por mim Tabelião, através dos documentos apresentados do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito substabelece na pessoa de **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, func. público, portador da CI-RG Nº 6.108.975-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 666.111.998-53, residente e domiciliado à Rua Padre Adolfo Rolh, 730, nesta Cidade, **T-O-D-O-S O-S P-O-D-E-R-E-S**, que lhes foram substabelecidos por **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, através do substabelecimento de procuração lavrado a folhas 074 do livro 0025, nestas Notas em 22/05/2002 e que fica fazendo parte integrante deste instrumento, sem reserva de poderes para si. Enfim podendo praticar todos os demais atos que necessitem da presença e assinatura da outorgante para que o desempenho do presente mandato se torne fiel, podendo inclusive substabelecer, querendo no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. Assim o disse, do que dou fé e a pedido das partes lavrei este público instrumento que lido e em tudo achado conforme, aceitam assinando a outorgante. Assina a rogo da outorgante devido a mesma não ser alfabetizada, a qual deixa às margens deste livro a sua impressão digital: **ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS**, brasileira, casada, func. pública, portadora da CI-RG Nº 424.535-SSP/RO, inscrito no CPF sob Nº 349.735.832-00, residente e domiciliada na Rua 08, Chácara 61, nesta Cidade. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 134, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.) , Tabelião, Eliomar Ribeiro, subscrevi, conferi, dou fé e assino. Custas Cobradas: R\$12,00; Ao Cartório: R\$10,47; Ao Fuju/TJ.: R\$1,08; Selo de Fiscalização: R\$0,45.*****
(a.) 01-Impressão Digital-TEREZA MARIA DIAS 02-ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente Certidão. Confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Valor: R\$12,91; Cartório R\$10,24; TJ/Selo R\$2,67.

Continua...

Certidão do Ato Lavrado às folhas 177 do Livro 0029

O referido é Verdade e dou fé.

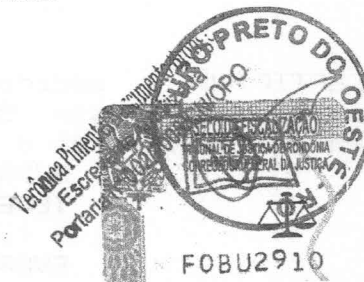
Duro Preto D'Oeste, 14 de julho de 2009

Em Teste

da Verdade

VERÔNICA PIMENTEL NASCIMENTO BRONGEL
Escrevente Autorizada

Verônica Pimentel Nascimento Brongel
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2008/CN/OPO



4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL	
AV. D. PEDRO II, 1039, ESQ. CAMPOS SALES	
PORTO VELHO - RO	
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança	
de:	
[0154701]-VERÔNICA PIMENTEL NASCIMENTO BRONGEL	
Em testemunho da Verdade.	
Porto Velho, 16 de Julho de 2009.	
040-BRUNA DANTAS FERREIRA	
ESCREVENTE AUTORIZADA	
EMOL:	R\$ 1,30
FUJU:	R\$ 0,26
SELO:	R\$ 0,62

M

ESTADO DE RONDÔNIA
Comarca de Ouro Preto do Oeste
Tabelionato Ribeiro

CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 78.950-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 461-2000
Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro

0028

Fis:

177

Traslado:

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz:
TEREZA MARIA DIAS
A favor de
EVERALDO CASTRO MAGALHÃES

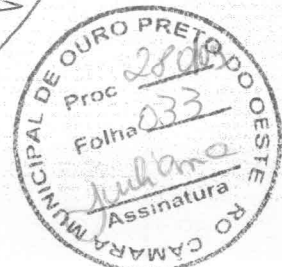
S-A-I-B-A-M quantos este instrumento público de substabelecimento de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (22/08/2002), nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim Tabelião, Eliomar Ribeiro, compareceu como outorgante **TEREZA MARIA DIAS**, brasileira, divorciada conforme averbação de divórcio constante no verso da Certidão de Casamento Nº 18, lavrada a folhas 16 e verso do livro B-01, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Ecoporanga, ES, em 05/02/1986, do lar, portadora da CI-RG Nº 105.485-SSP/RO, inscrita no CPF sob Nº 283.916.322-53, residente e domiciliada à Rua 08, Chácara 61, nesta Cidade, identificada e qualificada por mim Tabelião, através dos documentos apresentados do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito substabelece na pessoa de **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, func. público, portador da CI-RG Nº 6.108.975-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 666.111.998-53, residente e domiciliado à Rua Padre Adolfo Rolh, 730, nesta Cidade, **T-O-D-O-S O-S P-O-D-E-R-E-S**, que lhes foram substabelecidos por **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, através do substabelecimento de procuração lavrado a folhas 074 do livro 0028, nestas Notas em 22/05/2002 e que fica fazendo parte integrante deste instrumento, sem reserva de poderes para si. Enfim podendo praticar todos os demais atos que necessitem da presença e assinatura da outorgante para que o desempenho do presente mandato se torne fiel, **podendo inclusive substabelecer, querendo no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes**. Assim o disse, do que dou fé e a pedido das partes lavrei este público instrumento que lido e em tudo achado conforme, aceitam assinando a outorgante. Assina a rogo da outorgante devido a mesma não ser alfabetizada, a qual deixa às margens deste livro a sua impressão digital: **ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS**, brasileira, casada, func. pública, portadora da CI-RG Nº 424.535-SSP/RO, inscrito no CPF sob Nº 349.735.832-00, residente e domiciliada na Rua 08, Chácara 61, nesta Cidade. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 134, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.) **Eliomar Ribeiro**, Tabelião, E-
liomar Ribeiro, subscrevi, canfeti, dou fé e assino. Custas Cobradas: R\$12,00; Ao Cartório: R\$10,47; Ao Fuju/TJ.: R\$1,08; Selo de Fiscalização: R\$0,45.*****
(a.) 01-Impressão Digital-TEREZA MARIA DIAS 02-ELZI SILVA DOS SANTOS DIAS*****
Tras **ELIOMAR RIBEIRO** em seguida, confere em tudo com o original, ao qual se reporto e dou fé.



da Verdade

ELIOMAR RIBEIRO
Tabelião

Bel. *Eliomar Ribeiro*
TABELIÃO
CPF 356.623.702-25



ESTADO DE RONDÔNIA
Comarca de Ouro Preto do Oeste
Tabelionato Ribeiro

CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 78.950-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 461-2000
Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro 0025

Fls: 074

Traslado:

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz:
LUIZ CARLOS DE SOUZA
A favor de
TERESA MARIA DIAS

S-A-I-B-A-M quantos este instrumento público de substabelecimento de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (22/05/2002), nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim Tabelião, Eliomar Ribeiro, compareceu como outorgante **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da CI-RG Nº 17.629.896, inscrito no CPF sob Nº 062.110.998-35, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 373, Bairro Nova Ouro Preto, nesta Cidade, identificado e qualificado por mim Tabelião, através dos documentos apresentados do que dou fé. E assim, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito substabelece na pessoa de **TERESA MARIA DIAS**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI-RG Nº 105.485-SSP/RO, inscrita no CPF sob Nº 283.916.322-53, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, 2.008, nesta Cidade, **T-O-D-O-S O-S P-O-D-E-R-E-S**, que lhes foram Substabelecido por **GEOVANE CEZAR ALTOÉ**, através do Substabelecimento de Procuração lavrado a fls 133 do livro 176, em 17/07/2000, nestas Notas, e que fica fazendo parte integrante deste instrumento, sem reserva de poderes para si. Enfim podendo praticar todos os demais atos que necessitem da presença e assinatura do outorgante para que o desempenho do presente mandato se torne fiel, podendo inclusive substabelecer, querendo no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. Assim o disse, do que dou fé e a pedido das partes lavrei este público instrumento que lido e em tudo achado conforme, aceitam assinando o outorgante. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 134, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.) Tabelião, Eliomar Ribeiro, subscrevi, conferi, dou fé e assino. Custas Cobradas: R\$12,00; Ao Cartório: R\$10,47; Ao Fuju/TJ.: R\$1,08; Selo de Fiscalização: R\$0,45.*****
(a.) 01-LUIZ CARLOS DE SOUZA*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste

da Verdade

TABELIONATO RIBEIRO

Rua Café Filho Nº 158 - Centro

Fone/Fax: (69) 461-2000

78.950-000 - COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

AVENBASTÃO

Substabelecido T-00S O-S P-O-D-E-R-E-S sem reservas, para

através do substabelecimento lavrado a

fls 177 do Livro 002-5 nestas

Notas

em 22/05/02 o referido e verdade

e dou fé.

Ouro Preto do Oeste - RO 22/05/02

TERESA MARIA DE F. DE RIBEIRO

Tabelião Substituta

PORTARIA 001/2001/CN

CPF 522.070.302-12

Rel. Eliomar Ribeiro

TABELIÃO

CPF 306.000.000-00



ESTADO DE RONDÔNIA
Comarca de Ouro Preto do Oeste
Cartório do Tabelionato de Notas Wensing

CNPJ 05.911.052/0001-33
CEP 78.950-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 461-2000
Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ANA MARIA ALVES DE ANDRADE

TABELIÃ INTERINA

PORTARIA N.º 1.385/97/PR/TJ/RO

Livro

176

Fls:

133

Traslado:

primeiro

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, que faz: GEOVANE CEZAR ALTOÉ; na forma abaixo;

S A I B A M quantos este instrumento público de procuração virem que, aos dezessete (17) dias, do mês de julho (07) do ano de dois mil (2000), nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim, compareceu como outorgante, identificado pelos documentos **GEOVANE CEZAR ALTOÉ**, brasileiro, casado, mecânico, CI/RG 474 493 /SSP/ES, CIC 621 065 117 87, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves s/nº, nesta cidade, reconhecida por mim Tabeliã Interina do que dou fé. Por este instrumento nomeia e constitui seu procurador **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, policial militar, CI/RG 17 692 986 /SSP/SP, CIC 062 110 998 35, residente e domiciliado na Rua Padre Adolfo Rohl s/nº, nesta cidade. A quem SUBSTABELECE todos os poderes contidos no Instrumento Procuratório lavrado nestas Notas, livro 172, folhas 039, em 31.01.2000, onde figurou como outorgante Maria Ferreira da Silva e seu esposo, que foi apresentado e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, sem reserva de poderes para si, podendo ainda substabelecer. Fica dispensado a presença e assinatura de testemunhas nos termos legais. Custas R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos), emolumentos R\$ 0,97 (noventa e sete centavos). Eu (AS.) Rosângela F. Santana Vicentin, Escrevente, que digitei. Assinado: Geovane Cezar Altoé. Nada mais. Traslada-se em seguida, está conforme o original. Eu Ana Maria Alves de Andrade, Tabeliã Interina, que conferi e assinou em público raso e em testemunha da verdade dou fé.

Ana Maria Alves de Andrade
Tabeliã Interina

TABELIONATO RIBEIRO

Rua Café Filho, Nº 158 - União
Fone/Fax: (069) 461-2000
78.950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

AVERBAÇÃO

Substabelecido TODOS OS PODERES, sem
reserva, para Serena Maria

através do substabelecimento lavrado a
folhas 074 do livro 0025

nesta nota
022/05 e referida é verdade
e dou fé.

Ouro Preto do Oeste, 02/05/02

Maria de Carla Ribeiro

TABELIÃ SUBSTITUTA
PORTARIA 001 / 2001 / CM
CPF 532.070.302-10





ESTADO DE RONDÔNIA

Comarca de Ouro Preto do Oeste Cartório do Tabelionato de Notas Wensing

CGC 05.911.052/0001-33
CEP 78.950-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 461-2000

Ouro Preto do Oeste

Rondônia

ANA MARIA ALVES DE ANDRADE

TABELIÃ INTERINA

PORTARIA N.º 1.385/97/PR/TJ/RO

Livro **172**

Fls: **039**

Traslado:

primeiro

PROCURAÇÃO, que fazem: MARIA FERREIRA DA SILVA e seu esposo; na forma abaixo,

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos trinta e um (31) dias, do mês de janeiro (01), do ano de dois mil (2000), nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim, compareceram como outorgantes, identificados pelos documentos

MARIA FERREIRA DA SILVA e seu esposo **ADENIR MARQUES DA**

SILVA, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do lar, lavrador, CI/RG 536 457 /SSP/RO, CTPS 030347 Série 272/SP, ela CIC 612 829 602 53, residentes e domiciliados na Rua Tancredo Neves s/nº, nesta cidade, reconhecidos por mim Tabeliã Interina do que dou fé, Pôr este instrumento procuratório nomeiam e constituem seu procurador

GEOVANE CEZAR ALTOÉ, brasileiro, casado, mecânico, CI/RG 474 493 /SSP/ES, CIC 621 065 117 87, residente e domiciliado ao mesmo endereço dos outorgantes. A quem outorgam os mais amplos e gerais poderes para de qualquer forma alienar, ceder, dar, doar, permutar, hipotecar e transferir, pelo preço e condições que melhor lhe convier o imóvel urbano denominado: **Chácara 060** (sessenta), Gleba 001 (um), área de 5.650,73m², localizado nesta cidade, conforme Autorização de Expedição de Escritura nº 000167. Podendo para tanto o dito procurador assinar Escrituras que se fizerem necessárias, inclusive de re-ratificação, receber e dar quitação, transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos, assinar contratos e recibos, dar e receber quitação, estipular cláusulas e condições, representá-los em quaisquer repartições públicas Federais, estaduais, municipais, cartórios e autarquias em geral, efetuar pagamento de taxas, impostos e emolumentos, requerer, declarar, atestar, assinar, apresentar e retirar documentos, preencher formulários que forem exigidos, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento, podendo substabelecer. Fica dispensado a presença e assinatura de testemunhas nos termos legais. Custas R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos), emolumentos R\$ 0,97 (noventa e sete centavos). Eu (as.) Rosângela F. Santana Vicentin, Escrevente que digitei. Assinado: Maria Ferreira da Silva e Adenir Marques da Silva. NADA MAIS. Traslada em seguida, está conforme o original. Eu (as.) Ana Maria Alves de Andrade, Tabeliã Interina, que conferi e assino em público raso e em testemunho da verdade dou fé.

Ana Maria Alves de Andrade
Tabeliã Interina





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **CRISTIANO LOPES FERREIRA**, CPF nº 578.461.462-20, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: D9ZH-27ME-NWDC-LQ31** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2009 08:54:03 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

ASPOCIOP - PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

MATRÍCULA:
300056353

NOME:
CRISTIANO LOPES FERREIRA

CARGO:
Delegado de Polícia

DATA ADMISSÃO:
04/05/2005

SANGUE:
O+

POLÍCIA CIVIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO
CRISTIAN LOPES FERREIRA
ANA MARIA LOPES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE
469240/SSP/RO

CPF
57846146220

DATA DE NASC.
11/09/1976

EMIÇÃO
06/05/2005

O portador tem porte livre de arma e franco acesso aos locais sob fiscalização de polícia, devendo as autoridades prestar-lhe todo apoio e auxílio necessário ao desempenho de suas funções.

[Assinatura]
Assinatura do Portador

[Assinatura]
Bel. Carlos Eduardo Ferreira
Dir. Geral Polícia Civil



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **PAULO LENO DA SILVA**, CPF nº 084.829.502-15, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: GIQP-AL8P-Y2P3-2FBT** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2009 08:56:19 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

ASPOCIOP - VICE-PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

668543426

PAULO LENO DA SILVA NOME
DOC. IDENT. 100360RO CAT.HAB. AE
NASCIMENTO 17/07/1960 VALIDADE 25/07/2010
CPF 084.829.502-15
PERMISSÃO ACC

FRANCISCO JOSE DA SILVA FILIAÇÃO
JOAQUINA ROSA DA SILVA
No. REGISTRO 01470585220 EMISSÃO 16/09/2005 1a. HABILITAÇÃO 04/07/1981
SEM OBSERVAÇÕES; OBSERVAÇÕES

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

Jaqueline Cassol
Diretora Geral
Detran RO

668543426

RO700321065



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ADEMAR DE MATOS JUNIOR, CPF nº 578.967.556-53**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: LNU7-HKUZ-PS1S-RQHJ** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2009 08:57:52 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M 3 587207

REGISTRO GERAL

ADEMAR DE MATOS JUNIOR

Ademar de Souza e Silva
Maria de Matos e Silva

ALDEIA - MG 10-09-1967

25-10-1983

Paulo Magalhães Machado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

Ademar de Matos Junior

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADEMAR DE MATOS JUNIOR

Nº de Inscrição
578967556-53

Data de Nascimento
10/09/67

ASPOCIOP - TESOUREIRO



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **CLAUDIO SERGIO LAZARO**, CPF nº 350.609.052-68, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7QQH-YX79-P33D-P21D** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2009 09:00:07 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

ASPOCIOP - VICE-TESOUREIRO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CLAUDIO SERGIO LAZARO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **385866** **RO**

CPF: **350.609.052-68** DATA NASCIMENTO: **05/04/1972**

FILIAÇÃO: **SERGIO LAZARO**
EULALIA COMERIO LAZARO

PERMISSÃO: **ACC** **CAT. HAB. AD**

Nº REGISTRO: **00600169380** VALIDADE: **23/03/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **17/07/1994**

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR:

DATA EMISSÃO: **15/04/2009**

LOCAL: **OURO PRETO DO OESTE, RO**

Assinatura do Diretor Geral do Detran RO: **Jaques Jardim**
 Diretor Geral do Detran RO
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RO (RONDONIA)
 CATEGORIA: **55224803503**
 Nº: **RO700822600**

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

116288490

PROIBIDO PLASTIFICAR

116288490



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **MARTA CRISTINA DE SOUZA GUEDES**, CPF nº **084.466.442-15**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 7VAT-2KZY-EGXJ-2VRM** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2009 09:01:26 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 149.349 DATA DE
EXPEDIÇÃO 17/10/1990

NOME MARTA CRISTINA DE SOUZA GUEDES

João Ovidio de Souza
Aparecida Pacagnan de Souza

Sertãoópolis-PR 18/02/1956
DATA DE NASCIMENTO

Cas. 6072/Fls. 22/Lv. B-33/Exp. Por
to Velho-RO 06/02/1980.

CPF 084.466.442-15

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDONIA PI-06
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEO ROBERTO

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASPOCIOP - SECRETÁRIA



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **CLEMILDA DA SILVA LIMA**, CPF nº 422.436.022-53, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: LVM6-9SEW-UQJ2-UDEW** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2009 09:02:40 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Proc. 280/09
Folha 049
[Assinatura]
Assinatura

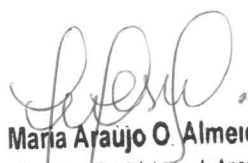
Em, 30/07/2009.

p1 
Beatriz Aparecida Colombo
Assist. De Gab. Da Pres.
Port. 047/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,

Segue Projeto de Lei, para conheci-
mento.

Em: 30/07/2009.

r/ 

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

CA Slep,

Segue processo para posterior
envio a Comissão Jurídica.

Em: $\frac{04}{08}$
2009.


Elida Cristina Voedelo

Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanentes



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA – SEMINFRA no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para fins de declaração de utilidade pública municipal que, a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 05.240.419/0001-34, com sede administrativa sito a Rua Padre Adolfo Rohl, 793, neste município de Ouro Preto do Oeste, tem ilibada conduta, exercendo plenamente os seus objetivos sem que nada desabone sua reputação, no que tange a esta secretaria, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Validade 30 (trinta) dias.

Ouro Preto do Oeste, 03 de Agosto de 2009

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA – SEMINFRA no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para fins de declaração de utilidade pública municipal que, a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 05.240.419/0001-34, com sede administrativa sito a Rua Padre Adolfo Rohl, 793, neste município de Ouro Preto do Oeste, tem ilibada conduta, exercendo plenamente os seus objetivos sem que nada desabone sua reputação, no que tange a esta secretaria, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Validade 30 (trinta) dias.

Ouro Preto do Oeste, 03 de Agosto de 2009



JUAN ALEX TESTONI

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ: 05.240.419/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:18:38 do dia 17/08/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2010.

Código de controle da certidão: **23D2.E655.4ED3.D7AE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
RUA DO MUNICÍPIO



LEI Nº 1090 DE 30 DE MAIO DE 2005

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADES E
ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE"

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os requisitos básicos para o
reconhecimento de utilidade pública pelo Município são os seguintes:

I. Ter a entidade ou associação, no mínimo, 02
(dois) anos de registro de seus estatutos no cartório competente e ser sem fins
lucrativos;

II. Apresentar para instruir o projeto de lei de
reconhecimento, cópias dos estatutos, registro no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas, certidões negativas da receita federal, estadual e municipal e ata da eleição da
atual diretoria;

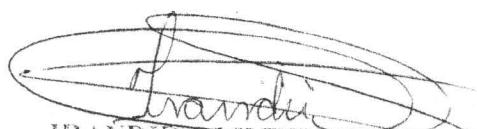
III. Ter sede no município, apresentando cópia do
documento da sede ou do contrato onde a mesma está sediada;

IV. Apresentar declaração de idoneidade pelo
Conselho de Assistência Social;

V. Apresentar certidões negativas cíveis e
criminais da diretoria da entidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de maio de 2005.
116ª da República.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO



Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 30/05/05 a 14/06/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1151

De 30/05/05 a 14/06/05

Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



LEI N° 4223, DE 16 DE ABRIL DE 2007

**“ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA
LEI N° 1.090, DE 30 DE MAIO DE 2005”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

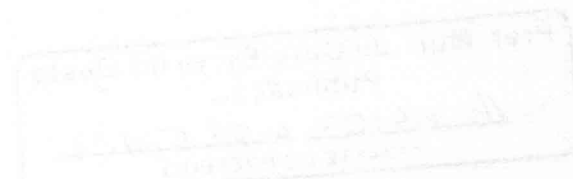
Art. 1º O inciso IV do artigo 1º da Lei 1.090, de 30 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “art. 1º**
- I.**
- II.**
- III.**
- IV.** ***Apresentar declaração de idoneidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.***
- V.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de abril de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO



LEI Nº 1.234, DE 14 DE ABRIL DE 2007

ALTERA O REGIÃO IV DO MUNICÍPIO DE
LEI Nº 1.234, DE 14 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - OP/O, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 1º da Lei 1.234, de 14 de abril de
2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

- IV - Agremiação desportiva de âmbito local, estadual ou nacional;
- V - Associação de moradores de loteamentos urbanos;
- VI - Associação de moradores de loteamentos rurais;
- VII - Associação de moradores de loteamentos de interesse social;
- VIII - Associação de moradores de loteamentos de interesse econômico;
- IX - Associação de moradores de loteamentos de interesse cultural;
- X - Associação de moradores de loteamentos de interesse ambiental;
- XI - Associação de moradores de loteamentos de interesse turístico;
- XII - Associação de moradores de loteamentos de interesse religioso;
- XIII - Associação de moradores de loteamentos de interesse social, econômico, cultural, ambiental, turístico, religioso, ou de qualquer outra natureza;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de abril de 2007. 14 de abril de 2007.

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 16/04/07 A 08/05/07
SECRETARIA DO PREFEITO

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0697, 07
De 17/04/07 a 09/05
[Handwritten signature]

Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1452

de 15 de Junho de 2009.

**“ALTERA O INCISO IV DO ART. 1º
DA LEI 1090 DE 30 DE MAIO DE 2005,
ALTERADO PELA LEI 1223 DE 16 DE
ABRIL DE 2007”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso IV do art. 1º da Lei 1090 de 30 de maio de 2005, alterado pela Lei 1223 de 16 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – apresentar declaração de idoneidade da Entidade, pelas Secretarias de: Assistência Social, Infra-Estrutura e Agricultura ou Meio Ambiente e Turismo, de acordo com a finalidade prevista no Estatuto que rege a mesma.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



ATA DA 08ª REUNIÃO DO ARRELI
DA 1ª SESSÃO DE 15 DE JUNHO DE 2009
ALVARO MORENO CABRAL
PREFEITO

O Senhor da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Arrelho, em sessão pública, no dia 15 de junho de 2009, realizou a 8ª reunião do Arrelho, com a seguinte pauta:

1ª - O Arrelho IV de 15 de junho de 2009, de 10 de junho de 2009, com a seguinte pauta:

- 1ª - 1ª
- 2ª - 2ª
- 3ª - 3ª

2ª - O Arrelho V de 15 de junho de 2009, de 10 de junho de 2009, com a seguinte pauta:

3ª - O Arrelho VI de 15 de junho de 2009, de 10 de junho de 2009, com a seguinte pauta:

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 15.06.09 a 08.07.09
GABINETE DO PREFEITO
111111

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 1085 09
de 15.06.09 a 08.07.09
Eva Moreno cabral
Dir. Prot. Arg. Ger. Pub. Port. 046/GP/CMOP/09

Assessoria Jurídica,
Segue projeto para análise Técnica e
Parer Jurídico.

Em: 17
08
09


Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº.521

EM 24 DE JULHO DE 2009.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO
OESTE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.**

Parecer Técnico Jurídico nº137/A.J/CMOPO.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Joel Souza de Oliveira – Rony, que reconhece a Associação dos Policiais Civis de Ouro Preto do Oeste, como de utilidade Pública.

O Projeto é Constitucional.

Preenche os requisitos da Lei 1090 de 30 de maio de 2005, alterada pelas Leis 1223 de 16 de abril de 2007 e 1452 de 15 de junho de 2009.

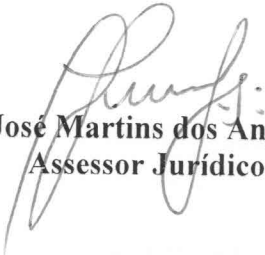
Faltando apenas ser juntado ao Projeto de Lei a Declaração de Idoneidade da Entidade, pela Secretaria de Assistência Social do Município, nos termos do Art.1º da Lei 1452 de 15 de julho de 2009.

Deve a matéria ser analisada pela Comissão de : Justiça e Redação para parecer.

Trata-se de Projeto de Lei, que sua aprovação se dará pelo voto favorável da maioria simples dos da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 18 de agosto de 2009.

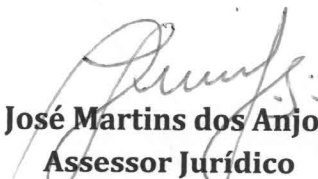

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico



À Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de Lei nº. 521 de 24 de julho de 2009, para ser encaminhado à Comissão Permanente de Justiça e Redação para análise e parecer.

Em: 18 de agosto de 2009.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e
Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 18 de agosto de 2009


Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES**



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 521

DE 24 DE JULHO DE 2009.

**ASSUNTO: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE,
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
VOTAÇÃO ÚNICA		
Quorum	09	Favor 08 Contra 0
Sessão	Ordinária	Horas 18:30
Em	24	de 08 de 2009

PARECER Nº 065/09

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui pela **Constitucionalidade e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida Associação é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter eminentemente assistencial, recreativo e representativo da classe a ela filiada. Tendo por finalidade de congregar e cultivar a solidariedade entre seus associados e familiares, promovendo e estimulando entre os mesmos a prática de desportos e a elevação do nível cultural da classe, além de propiciar a todos os associados, assistência social, jurídica e outros benefícios.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2009.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue Processo com Projeto de Lei n ° 521/09 e Parecer do n° 065/09,
para ser deliberado em Plenário.

Em: 18 de agosto de 2009.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT
Presidente da C.P.J.R.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para fins de declaração de utilidade pública municipal que, a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 05.240.419/0001-34, com sede administrativa sito a Rua Padre Adolfo Rohl, 793, neste município de Ouro Preto do Oeste, tem ilibada conduta, exercendo plenamente os seus objetivos sem que nada desabone sua reputação, no que tange a esta secretaria, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Validade 30 (trinta) dias.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Agosto de 2009

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para fins de declaração de utilidade pública municipal que, a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 05.240.419/0001-34, com sede administrativa sito a Rua Padre Adolfo Rohl, 793, neste município de Ouro Preto do Oeste, tem ilibada conduta, exercendo plenamente os seus objetivos sem que nada desabone sua reputação, no que tange a esta secretaria, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Validade 30 (trinta) dias.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Agosto de 2009

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste



Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 065/09 da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 521/09 para 1ª votação.

Em: 20 / 08 / 09


Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 521/09 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 24 / 08 / 2009


Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 521/09 para 2ª votação.

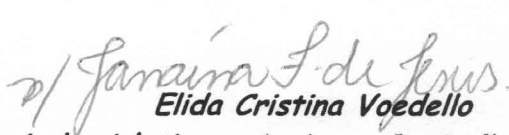
Em: 24 / 08 / 09.


Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 25 / 08 / 2009.


Elida Cristina Voedello
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO Nº.357/GP/CMOPO/RO

EM 25 DE AGOSTO DE 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 521 de 24 de julho de 2009, de autoria dos Vereadores Joel Souza de Oliveira - Rony e Edis Farias Amaral que, "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE OURO PRETO DO OESTE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 24/08/09, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO

EXMO. SENHOR

JUAN ALEX TESTONI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA.

Recebi a 1ª Via

25 / 08 / 09
Gabinete do Prefeito





A Assessoria Jurídica,

Segue Projeto de Lei nº. 521/09 contendo 062 (sessenta e duas) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 25 de agosto de 2009.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09